



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 573, de 13 de abril de 1994.

Modifica o Quadro do Art. 5º,
da Lei nº 193/91, para alterar
o Padrão do Cargo de Recepção
nista e dá outras providências.

ROBERTO ANTÔNIO MACHADO, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterado o Padrão de vencimento de
categoria funcional da Lei nº 193/91, da seguinte maneira:

Nº	CATEGORIA FUNCIONAL	CLASSE	PADRÃO
1	Receptionista	E	15
1	Receptionista	D	14
1	Receptionista	C	13
1	Receptionista	B	12
18	Receptionista	A	11

Art. 2º- O cargo de Receptionista passa do Pa
drão "7" para o Padrão "11".

Art. 3º- As despesas decorrentes desta Lei corre
rão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO
SUL, aos treze (13) dias do mês de abril de mil novecentos e e
noventa e quatro (1994).

Roberto Antônio Machado
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Paulo Sérgio Torres Lopes